



SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 120/2017, EM 02 DE JUNHO DE 2017.
- DECRTO Nº 01, DE 02 DE JANIEOR DE 2017 - LEI Nº 655
- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 0039/2017 - AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 0037/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DE NOVA DATA DE ABERTURA.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 0036/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 0016/2017 - HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- DECRETO Nº 054/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.
DECRETO Nº 055/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.
DECRETO Nº 056/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.
DECRETO Nº 057/2017, DE 21 DE JUNHO DE 2017.
- LEI Nº 666/2017 EM 12 DE JUNHO DE 2017.
LEI Nº 667/2017 EM 12 DE JUNHO DE 2017.
LEI Nº 668/2017 EM 12 DE JUNHO DE 2017.
LEI Nº 669/2017 DE 16 DE JUNHO 2017.



Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PORTARIA Nº 120/2017 EM 02 DE JUNHO DE 2017

“Estabelece parâmetros para a movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social junto aos estabelecimentos bancários no Município de São Gabriel.”

O Prefeito Municipal de São Gabriel I- BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Para movimentação do Fundo Municipal de Assistência Social, dos órgãos e fundos vinculados à Administração Direta e Indireta do município de São Gabriel, seja por impressão gráfica ou por qualquer outro meio eletrônico, ficam autorizados:

I- Para a movimentação de recursos vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social:

- a) O Prefeito Municipal
- b) O Secretário;

Art.2º A autorização de que trata o art.1º desta Portaria refere-se à outorga de poderes necessários que serão realizadas pelo Prefeito o Sr. HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES - CPF: 805.608.735-49 e o Sr. NORBERTO GONCALVES DE OLIVEIRA, CPF: 942.599.175-87, a execução os seguintes serviços:

- I. Abertura e encerramentos de contas;
- II. Emitir endosso de cheques;
- III. Solicitar saldos e extratos;
- IV. Requisitar talonários de cheques;
- V. Retirar cheques devolvidos;
- VI. Sustar e contra ordenar cheques;
- VII. Cancelar cheques;
- VIII. Baixar Cheques;
- IX. Cadastrar, alterar de desbloquear senhas;
- X. Efetuar saques-conta corrente e poupança;
- XI. Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XII. Efetuar pagamento e transferência para a mesma titularidade;
- XIII. Efetuar pagamento e transferências por meio eletrônico;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- XIV. Consultar contas/aplic. Programa e repasse de recursos federais;
- XV. Solicitar saldo e extrato de investimento;
- XVI. Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;
- XVII. Emitir comprovantes;
- XVIII. Emitir saldos, extratos e comprovantes das contas corrente.
- XIX. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos à data da publicação do decreto 051/2017 do dia 23 de maio de 2017, data em que foi publicado o Decreto da Nomeação do Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade.

. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 Junho de 2017.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





Decreto



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL
Praça Largo da Pátria, 132
13891544/0001-32 Exercicio: 2017

DECRETO Nº 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.655

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.118.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.118.200,00
01	01	01	Câmara Municipal de São Gabriel	
	3	01.031.0010.2001.0000	Manutenção do serviço da Câmara	87.400,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	9	01.031.0010.2001.0000	Manutenção do serviço da Câmara	24.400,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	10	01.031.0010.2001.0000	Manutenção do serviço da Câmara	98.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	17	01.031.0010.2002.0000	Subsídios dos Vereadores	31.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	18	01.031.0010.2002.0000	Subsídios dos Vereadores	9.500,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
02	01	01	Gabinete da Prefeitura Municipal	

SAO GABRIEL, 02 de JANEIRO de 2017

Hipólito Rodrigues S. Gomes
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132
13891544/0001-32

Exercício: 2017

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.655

02	01	01	Gabinete da Prefeita Municipal		123.900,00	
	46		04.122.0011.2008.0000 Subsidio Prefeito e Vice- Prefeito		F.R.: 0 1 00	
			3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			
			1 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente			
	50		04.122.0011.2027.0000 Manutenção do Controle Interno		50.000,00	
			3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		F.R.: 0 1 00	
			1 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente			
02	05	01	Fundo Municipal de Educação		320.000,00	
	348		12.365.0002.1027.0000 Construção, Ampliação e Reforma de Quadra Poliesportiva Esc		F.R.: 0 1 22	
			4.4.90.51.00 Obras e Instalações			
			1 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente			
02	09	02	Fundo Municipal de Saúde		14.000,00	
	679		10.302.0004.2071.0000 Gestão Blc de Méd. e Alta e Comp. Amb. e Hosp- SAMU / SIA /		F.R.: 6 1 02	
			3.3.90.30.00 Material de Consumo			
			1 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente			
	683		10.302.0004.2071.0000 Gestão Blc de Méd. e Alta e Comp. Amb. e Hosp- SAMU / SIA /		360.000,00	
			3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R.: 6 1 02	
			1 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 Câmara Municipal de São Gabriel

SAO GABRIEL, 02 de JANEIRO de 2017

Hipólito Rodrigues S. Gomes
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132
13891544/0001-32

Exercício: 2017

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.655

01	01	01	Câmara Municipal de São Gabriel				
	2	01.031.0010.2001.0000	Manutenção do serviço da Câmara		-8.715,00		
		3.1.90.04.00	Contratação p/ Tempo determinado	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente				
	4	01.031.0010.2001.0000	Manutenção do serviço da Câmara		-35.745,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente				
	5	01.031.0010.2001.0000	Manutenção do serviço da Câmara		-3.000,00		
		3.1.90.34.00	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TER	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente				
	6	01.031.0010.2001.0000	Manutenção do serviço da Câmara		-2.600,00		
		3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente				
	11	01.031.0010.2001.0000	Manutenção do serviço da Câmara		-22.541,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente				
	12	01.031.0010.2001.0000	Manutenção do serviço da Câmara		-137.199,00		
		3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente				
	13	01.031.0010.2002.0000	Subsídios dos Vereadores		-31.000,00		
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente				
	14	01.031.0010.2002.0000	Subsídios dos Vereadores		-6.800,00		
		3.1.90.34.00	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TER	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente				

SAO GABRIEL, 02 de JANEIRO de 2017

Hipólito Rodrigues S. Gomes
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132
13891544/0001-32 Exercício: 2017

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.655

01	01	01	Câmara Municipal de São Gabriel		
	15	01.031.0010.2002.0000	Subsídios dos Vereadores	-2.700,00	
		3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	F.R. Grupo: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
02	01	01	Gabinete da Prefeita Municipal		
	35	04.122.0011.2007.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal	-15.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
	36	04.122.0011.2007.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal	-15.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
	40	04.122.0011.2007.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal	-20.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
02	03	01	Secretaria de Planejamento e Finanças		
	122	28.843.0013.1010.0000	Amortização da Dívida Pública Municipal	-123.900,00	
		3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	F.R. Grupo: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
02	05	01	Fundo Municipal de Educação		
	252	12.306.0002.2015.0000	Manutenção da Merenda Escolar	-10.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 22	
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
	256	12.361.0002.1016.0000	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	-50.000,00	
		4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 22	
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		

SAO GABRIEL, 02 de JANEIRO de 2017

Hípólito Rodrigues S. Gomes
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132
13891544/0001-32

Exercício: 2017

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.655

02	05	01	Fundo Municipal de Educação						
	259	12.361.0002.1016.0000	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares			-100.000,00			
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações			F.R. Grupo:	0	1	22
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente						
	296	12.361.0002.2048.0000	Manutenção do Transporte Escolar			-10.000,00			
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			F.R. Grupo:	0	1	22
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente						
	298	12.361.0002.2048.0000	Manutenção do Transporte Escolar			-110.000,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			F.R. Grupo:	0	1	22
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente						
	338	12.365.0002.1015.0000	Construção, Ampliação e Reforma de Creches			-40.000,00			
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações			F.R. Grupo:	0	1	22
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente						
02	09	02	Fundo Municipal de Saúde						
	600	10.122.0004.2105.0000	Manutenção dos Conselhos de Saúde			-2.000,00			
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			F.R. Grupo:	6	1	02
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente						
	602	10.122.0004.2105.0000	Manutenção dos Conselhos de Saúde			-2.000,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			F.R. Grupo:	6	1	02
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente						
	606	10.301.0004.1019.0000	Aquisição de Equipamentos de Saúde			-10.000,00			
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			F.R. Grupo:	6	1	02
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente						
	646	10.301.0019.2106.0000	Gestão das Atividades da Secretaria / Fundo da Saúde			-360.000,00			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo			F.R. Grupo:	6	1	02
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente						

SAO GABRIEL, 02 de JANEIRO de 2017

Hipólito Rodrigues S. Gomes
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2017

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.655

Anulação (-)

-1.118.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SAO GABRIEL, 02 de JANEIRO de 2017

Hipólito Rodrigues S. Gomes
PREFEITO MUNICIPAL



Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 0039/2017

Regime de Execução: Indireta, por Fornecimento/execução parcelada.
Tipo: Menor Preço - Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.

Processo Administrativo nº: 0366/2017

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Filtros, Óleos Lubrificantes e Graxa, para atender os diversos setores na manutenção dos veículos, equipamentos e maquinários da frota municipal de São Gabriel-Ba. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia **03/07/2017** - **HORÁRIO: 10:00hs** (dez horas) **LOCAL:** Rua largo da Pátria, 132, Bairro Centro, São Gabriel/BA, CEP: 44.915-000, Setor de Licitações e Contratos. Esclarecimentos e informações adicionais no setor de Licitações ou pelo telefone: (74)3620-2122, de segunda à sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs – Cleverson Geraldo Gonzalez de Oliveira – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DE NOVA DATA DE ABERTURA

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 0037/2017

Regime de Execução: Indireta, por Fornecimento/execução parcelada.
Tipo: Menor Preço - Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.

Processo Administrativo nº: 0328/2017

A Prefeitura Municipal de São Gabriel-BA, através da Comissão de Licitação, vem comunicar que a Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0037/2017, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus e Câmaras de ar, para atender os diversos setores na manutenção dos veículos, equipamentos e maquinários da frota municipal de São Gabriel-Ba, com data de abertura para o dia 20/06/2017 às 14:00hs (quatorze horas), foi declarada **DESERTA**. Nova data de abertura da sessão para o dia **03/07/2017 às 14:00hs. (quatorze horas)**. **LOCAL:** Rua largo da Pátria, 132, Bairro Centro, São Gabriel/BA, CEP: 44.915-000, Setor de Licitações e Contratos. Esclarecimentos e informações adicionais no setor de Licitações ou pelo telefone: (74)3620-2122, de segunda à sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs – Cleverson Geraldo Gonzalez de Oliveira – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0036/2017

Regime de Execução: Indireta, por Fornecimento/execução parcelada.

Tipo: Menor Preço Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote. Processo Administrativo nº: 0327/2017

A Prefeitura Municipal de São Gabriel-BA, através da Comissão de Licitação, torna público e vem comunicar que a Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0036/2017, que tem por objeto os Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Filtros, Óleos Lubrificantes e Graxa, para atender os diversos setores na manutenção dos veículos, equipamentos e maquinários da frota municipal de São Gabriel-Ba, com data de abertura para o dia 20/06/2017 às 10:00hs (dez horas), foi declarada **FRACASSADA**. Esclarecimentos e informações adicionais no endereço: Praça Largo da Pátria, 132, Centro, São Gabriel/BA - Setor de Licitações e Contratos ou pelo telefone: (74)3620-2122. CEP: 44.915-000. Cleverson G. G. de Oliveira – Pregoeiro.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preços 0016/2017.

Analisando o processo licitatório acima referido delibero pela homologação do Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de Petróleo – GLP-acondicionados em botijões de 13 kg e 45 kg, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de São Gabriel/Ba, tendo como vencedora a empresa: **JANIMEIRE ROCHA MACHADO** e registrou os preços no valor global de **R\$ 207.950,00 (Duzentos e sete mil e novecentos e cinquenta reais)**.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Gabriel/BA, 01 de Junho de 2017.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0016/2017.

O Município de São Gabriel - Bahia torna público que o Senhor Prefeito homologou os atos praticados pela Equipe de Pregão, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 0016/2017 para Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de Petróleo – GLP, acondicionados em botijões de 13 kg e 45 kg, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de São Gabriel/Ba, tendo como vencedora a empresa: JANIMEIRE ROCHA MACHADO e registrou os preços no valor global de **R\$ 207.950,00 (Duzentos e sete mil e novecentos e cinquenta reais).**

São Gabriel/BA, 01 de Junho de 2017.

HIPÓLITO ROGRIGUES SILVA GOMES

Prefeito Municipal

CLEVERSON G. G. OLIVERIA

Pregoeiro

CERTIDÃO

Certifico que o RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 01 de Junho de 2017.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL** torna público que firmou nesta data ata de registro de preços nº 208/2017 com a empresa: JANIMEIRE ROCHA MACHADO e registrou os preços no valor global de **R\$ 207.950,00 (Duzentos e sete mil e novecentos e cinquenta reais)**. Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de Petróleo – GLP-acondicionados em botijões de 13 kg e 45 kg, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de São Gabriel/Ba. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Ata de registro de preço que será em 01/06/2017. Devendo o presente ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

São Gabriel/BA, 01 de Junho de 2017.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato de Publicação acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

São Gabriel/BA, 01 de Junho de 2017.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO DE Nº 054/2017 EM 12 DE JUNHO DE 2017.

ATUALIZA CONSELHO MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE - CMMA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Municipal 602/2014 em 07 de outubro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, ficando assim constituído:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

Cileuza Almeida da Cunha Souza	Titular
Redinacarina Ferreira Machado Figueiredo	Suplente

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Bruna Rodrigues de Oliveira	Titular
Ivaneide Vieira dos Santos Silva	Suplente

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE:

Lázaro Ribeiro da Silva Oliveira	Titular
Patrícia Pedro dos Santos	Suplente

IV - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Edneide Barbosa da Silva Lima	Titular
Gleivia Marcia Cristovão de Freitas	Suplente

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

V - REPRESENTANTES DA BAHIA TER

Evangelista José da Costa	Titular
Valmir dos Santos	Suplente

VI - REPRESENTANTES DA EMBASA

Givaldo Alves Lobo	Titular
Deleon Gomes Oliveira	Suplente

VII - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SÃO GABRIEL/BA:

Jozelma Nascimento Santos	Titular
Jociene da Silva Rocha Leite	Suplente

VIII - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL:

Simone Julinha da Silva	Titular
Luiz Carlos Alves Pereira	Suplente

IX - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS QUILOMBOLAS:

Romário dos Reis Bernardo	Titular
Amário Maciano Bernardo	Suplente

X - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO :

Herique Machado de Oliveira	Titular
Diana Silva Rocha	Suplente

XI - REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:

Jeane Barboza de Souza	Titular
Carmelita Souza de Oliveira	Suplente

XII - REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA:

Raimundo dos Santos	Titular
Carlos Antônio Máximo da Rocha	Suplente

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

XIII- REPRESENTANTES DA SEGURANÇA PÚBLICA:

Paulo Sandro Alecrim Silva	Titular
Lielvino da Silva Barreto	Suplente

XIV- REPRESENTANTES DA ONG DEFENSORA DO MEIO AMBIENTE:

Cecília Machado de Oliveira	Titular
Emília Pereira Rocha	Suplente

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se,

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2017.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO Nº 055 /2017, 12 DE JUNHO DE 2017.

**NOMEIA ASSESSOR DE PROJETOS
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das atribuições constitucionais, legais, e as que lhe confere a Lei Complementar nº 013/2009 de 29 de dezembro 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JOSÉ ARTUR ANTUNES GOMES VIEIRA**, para o cargo de **ASSESSOR DE PROJETOS CC1**, lotado no Gabinete do Prefeito, Município de São Gabriel Bahia, com vencimento mensal referente ao próprio cargo.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se,

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho 2017.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

D E C R E T O Nº 56/2017 EM 12 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação da comissão responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 265/2015 do município de São Gabriel Bahia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel Bahia, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, de acordo com a Lei nº 265/2015 de 19 de junho de 2015,

Decreta:

Art.1º - Fica Nomeada a *Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME*, composta pelos membros definidos pela Lei Municipal nº 265/2015 de 19 de junho de 2015 :

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Sueli de Brito Santana	Titula
Mirian Rocha da Silva	Suplente

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE:

Lucélia Rodrigues da Silva Gomes	Titular
Paloma Sena Amorim	Suplente:

III- REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO/ PLANEJAMENTO E FINANÇAS:

Maria Ilza de Oliveira Durães	Titular
Anete Alves Batista	Suplente

:

IV - REPRESENTANTES DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCAÇÃO ESPECIALIZADO:

Ilka Mendes dos Santos Anjos	Titular
Florisvaldo Nunes de Figueiredo Júnior	Suplente

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

V - REPRESENTANTE DOS DIRETORES ESCOLARES:

Leila Patrícia Mendes de Carvalho	Titular
Sandra Pereira Bastos	Suplente

VI - REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

Djalma Caetano da Rocha	Titular
Elian Martins de Matos	Suplente

VII - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Zaira Pereira de Souza Rocha	Titular:
Iolanda Alves Pereira	Suplente:

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Jeane Amorim Ribeiro Abreu	Titular:
Juliana Martins Barreto	Suplente:

VIII - REPRESENTANTES DO CONSELHO DO FUNDEB:

Agna Gísia Barreto Caetano	Titular
Lijia Alves de Oliveira Barreto	Suplente

IX - REPRESENTANTES DA APLB-SINDICATO:

Maria de Fátima Oliveira Abreu	Titular
Maria de Fátima Batista de Almeida	Suplente

X - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

Laudina Antônio da Rocha Vaz	Titular
Cristian Nunes Machado	Suplente

XI - REPRESENTANTES DOS ALUNOS:

Elen Batista Rocha	Titular
Caíque Jerônimo de Souza	Suplente

Art. 2º - São atribuições da *Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação*:

I - Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;

I. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- II. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- III. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;
- IV. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- V. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VI. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;
- VII. Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2017.

Hipólito Rodrigues Gomes Silva

Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

D E C R E T O Nº 057 /2017 DE 21 DE JUNHO DE 2017.

DECRETA RECESSO NO PERIODO QUE
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL, BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado o recesso em virtude das comemorações das festas juninas no período de 23 a 26 de junho de 2017, com ressalvas aos serviços essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2017.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





Lei



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

LEI Nº 666/2017 EM 12 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel de particular, no Povoado de Lagoinha, Município de São Gabriel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais e da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, imóvel (terreno), situado no Povoado de Lagoinha, Município de São Gabriel, possuindo uma área de 01 (uma) tarefa, ou seja, medindo 4.356 m2 destinado à extensão do cemitério no povoado, de propriedade do Sr. Manoel Bernardo, portador do CPF nº 118.077.505-82 e RG nº 2.889.387 SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de Lagoinha, Município de São Gabriel, Bahia.

§ 1º O imóvel (terreno) descrito no caput deste artigo destina-se a extensão do cemitério.

§ 2º A Comissão de Avaliação designada pelo Prefeito Municipal apresentará laudo de avaliação do valor do imóvel.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de São Gabriel, autorizada a promover os atos administrativos e jurídicos, que se fizerem necessários em caráter de urgência, com vista à efetivação da compra do imóvel de que trata esta Lei, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento, utilizando-se, para tanto, dos recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2017.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES

Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

LEI Nº 667/2017 EM 12 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel de particular, no Povoado de Alto da Jurema Município de São Gabriel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais e da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, imóvel (terreno), situado no Povoado de Alto da Jurema, Município de São Gabriel, possuindo uma área de 04 (quatro) tarefa, inscrita na Receita Federal sob o nº 3.434.094-7 tem como LIMITANTES: A Leste: com a propriedade do Sr. Hélio José de Souza: Oeste Hélio José de Souza : ao Norte Estrada Vicinal: ao Sul: Hélio José de Souza, de propriedade do Sr. HÉLIO JOSÉ DE SOUZA, portador do CPF: Nº 117.066.605- 10 RG: Nº 02622851-34 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua da União, 368, Município de São Gabriel – Bahia.

§ 1º O imóvel (terreno) descrito no caput deste artigo destina-se a exploração de jazida de cascalho para fins de melhoramento de estradas vicinais.

§ 2º A Comissão de Avaliação designada pelo Prefeito Municipal apresentará laudo de avaliação do valor do imóvel.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de São Gabriel, autorizada a promover os atos administrativos e jurídicos, que se fizerem necessários em caráter de urgência, com vista à efetivação da compra do imóvel de que trata esta Lei, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento, utilizando-se, para tanto, dos recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2017.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES

Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

LEI Nº 668/2017 EM 12 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel de particular, no Povoado de Besouro Município de São Gabriel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais e da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, imóvel (terreno), situado no Povoado de Besouro, Município de São Gabriel, possuindo uma área de 180m2 destinado á extensão da via publica, de propriedade do Sr. Pedro Gabriel dos Santos, portador do CPF: Nº 123.594.835-87 e RG: Nº 02.801.941-53 SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de Besouro, Município de São Gabriel – Bahia

§ 1º O imóvel (terreno) descrito no caput deste artigo destina-se a extensão de via publica.

§ 2º A Comissão de Avaliação designada pelo Prefeito Municipal apresentará laudo de avaliação do valor do imóvel.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de São Gabriel, autorizada a promover os atos administrativos e jurídicos, que se fizerem necessários em caráter de urgência, com vista à efetivação da compra do imóvel de que trata esta Lei, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento, utilizando-se, para tanto, dos recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2017.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

LEI Nº 669/ DE 16 DE JUNHO 2017.

Altera a Lei Complementar nº 014/2010 de 02 de junho 2010, que instituiu o Código Tributário e de Rendas do Município de São Gabriel e dá outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faco saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - As Tabelas de receita de nº III (taxa de licença e localização- TLL) e nº IV (taxa de fiscalização do funcionamento-TFF) da Lei Complementar nº 014/2010 02 de junho de 2010, passa a vigor conforme o anexo único desta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2017.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

TABELA DE RECEITA Nº III
DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO – TLL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
2.03	Exportação e Importação de Produtos.	8.000,00
3.00	Estabelecimentos Industriais.	8.200,00
3.01	Concessionárias de serviços públicos de energia.	13.000,00
3.02	Concessionárias de serviços públicos de telefonia fixa ou móvel	13.000,00
8.00	Extração Mineral	8.000,00

Notas:

- 1) O valor da taxa será devido integralmente, independente da data do pedido de licença;
- 2) Na aplicação da tabela utilizar-se-á o critério da principal atividade.

TABELA DE RECEITA Nº IV
DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO – TFF

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
2.03	Exportação e Importação de Produtos.	8.000,00
3.00	Estabelecimentos Industriais.	8.200,00
3.01	Concessionárias de serviços públicos de energia.	13.000,00
3.02	Concessionárias de serviços públicos de telefonia fixa ou móvel	13.000,00
8.00	Extração Mineral	8.000,00

Notas:

- 1) O valor da taxa será devido integralmente, independente da data do pedido de licença;
- 2) Na aplicação da tabela utilizar-se-á o critério da principal atividade.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

